

RESOLUÇÃO 02/2019 - PMBqBM/UFJF-GV

Regulamenta o procedimento de Concursos Públicos para o provimento, no Instituto de Ciências da Vida da UFJF/GV, dos cargos de professor visitante, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de professor credenciado no Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da UFJF - *campus* Governador Valadares e dá outras providências.

O Colegiado Administrativo Local do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da UFJF - *campus* Governador Valadares, no exercício de suas competências, e considerando:

- a) A necessidade de se consolidarem as normas regulamentares referentes ao procedimento de Concursos Públicos para o provimento, na UFJF, do cargo de professor visitante, integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, conjugando-se os preceitos das anteriores Resoluções de órgãos colegiados e das anteriores Portarias de órgãos singulares relativos à matéria;
- b) A necessidade de atualização das normas regulamentares em face da obtenção de maior eficiência administrativa, bem como à garantia de maior transparência procedimental, de modo a melhor concretizar os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade;
- c) A necessidade de regulamentar a seleção interna de professor credenciado no programa PMBqBM;

RESOLVE:

Artigo 1º: Os documentos para os candidatos a **professor visitante** para as provas de título e de plano de trabalho acadêmico deverão ser apresentados por cada candidato: o Barema (anexo I) devidamente preenchido com a pontuação calculada e comprovado no caso da prova de Títulos, e outro documento para a prova de plano de trabalho acadêmico.

Artigo 2º: Os documentos para os candidatos a **professor credenciado** para as provas de título e de plano de trabalho acadêmico deverão ser entregues encadernados e paginados por cada candidato: em cópia única o Barema (anexo I) devidamente preenchido com a pontuação calculada e comprovado, no caso da prova de Títulos, e em três cópias para a prova de plano de trabalho acadêmico.

Artigo 3º: A análise das provas de Título e do Plano de Trabalho Acadêmico será composta por:

§1º: A avaliação dos Títulos dos candidatos será conforme os critérios de pontuação estabelecidos por no Barema (Anexo 1) desta resolução.

§2º: O Plano de trabalho Acadêmico contendo a proposta didático-pedagógica e os objetivos gerais e específicos das atividades acadêmicas, relativamente às ações do ensino de pós-graduação e de pesquisa. O referido plano deve ser proposto para execução na instituição numa expectativa temporal de um ano de atividades para professor visitante ou de quatro anos para professor credenciado. O plano de trabalho acadêmico, observada a sua vinculação ao ensino e pesquisa deverá contemplar:

- I. Contextualização mostrando como o plano de trabalho se enquadra na realidade do programa de pós-graduação;
- II. Descrição das atividades acadêmicas e de projetos de pesquisa no período estabelecido para o cargo;
- III. Descrição de proposta(s) para captação de recursos;
- IV. Resultados e impactos esperados;
- V. Cronograma de execução.

Artigo 4º: Para os fins de atribuição das notas a Comissão de Seleção adotará as seguintes pontuações:

§ 1º: A pontuação do Barema (Anexo I) será obtida com o somatório das pontuações em cada item, realizado pelo próprio candidato, relativas aos títulos descritos, somando no máximo 80 pontos.

§ 2º: O Plano de Trabalho terá pontuação entre 0 e 20 pontos, conforme relevância deste para o PMBqBM e a coerência das atividades propostas pelo candidato.

Artigo 5º: Os critérios expressos nesta resolução foram aprovados pelo Colegiado Local Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da UFJF - *campus* Governador Valadares da Unidade do Instituto de Ciências da Vida.

Artigo 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Governador Valadares, 1º de julho de 2019.



Cibele Velloso Rodrigues
Coordenadora Local do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular

ANEXO I

Barema

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM		PONTUAÇÃO
A. Publicações* na área de Ciências Biológicas II** nos últimos 5 anos (máximo 32 pontos)		Candidato preenche
Artigo em periódico, categoria A1	10 pontos por artigo publicado	
Artigo em periódico, categoria A2	5 pontos por artigo publicado	
Artigo em periódico, categoria B1	3 pontos por artigo publicado	
Artigo em periódico, categoria B2	2 pontos por artigo publicado	
Livro com autoria ou editoria	5 pontos por livro publicado, considerando-se até 3 livros no quadriênio	
Capítulo de livro	2 pontos por capítulo em livro publicado, considerando-se até 5 capítulos no quadriênio	
SOMA PARCIAL		
B. Orientações (máximo 20 pontos)		PONTUAÇÃO
		Candidato preenche
Supervisão de pós-doutorado	5 pontos por supervisão	
Orientação de tese de doutorado concluída	10 pontos por tese	
Orientação de tese de doutorado em andamento	3 pontos por tese	
Orientação de dissertação de mestrado concluída	5 pontos por dissertação	
Orientação de dissertação de mestrado em andamento	2 pontos por dissertação	
Coorientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado concluída	2 pontos por trabalho	
Coorientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado em andamento	1 ponto por trabalho	
Orientação de discentes de iniciação científica	1 ponto por discente	
SOMA PARCIAL		
C. Projetos de Pesquisa (máximo 12 pontos)		PONTUAÇÃO
		Candidato preenche
Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão (com interface de pesquisa) financiados por agências públicas de fomento (CNPq, CAPES, FAPs)	8 pontos por projeto	
Coordenação de projetos de pesquisa financiados por outras agências, públicas ou privadas	5 pontos por projeto	
Participação em equipe de projeto de pesquisa	1 ponto por projeto	
Membros de comitê assessor (CAPES, CNPq, FAPs, etc.)	5 pontos	
SOMA PARCIAL		

D. Participação em Eventos Científicos nos últimos cinco anos (máximo 4 pontos)		PONTUAÇÃO Candidato preenche
Coordenação de eventos científicos internacionais	1,5 pontos por evento	
Coordenação de eventos científicos nacionais	1 ponto por evento	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 ponto por evento	
SOMA PARCIAL		
E. Experiência Didática em ensino superior (máximo 8 pontos)		PONTUAÇÃO Candidato preenche
Docência em Bioquímica	4 pontos/semestre	
Docência em outras disciplinas	0,5 ponto/semestre (limitado a 4 pontos)	
Docência em programa de Pós-graduação	2 pontos/semestre	
SOMA PARCIAL		
F. Participação em Bancas (máximo 4 pontos) nos últimos 5 anos		PONTUAÇÃO Candidato preenche
Banca de defesa de tese de doutorado	2 pontos/participação	
Banca de defesa de dissertação de mestrado	1 ponto/ participação	
Banca de qualificação mestrado/doutorado	0,5 ponto/ participação	
SOMA PARCIAL		
[A+B+C+D+E+F] máximo 80 pontos		
SOMA TOTAL		

* Poderão ser incluídos artigos aceitos em periódicos indexados.

** Consulta na Plataforma Sucupira – consulta de pontuação Qualis (Classificações de periódicos quadriênio atual) – endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

Declaro que as informações preenchidas no formulário são verdadeiras de acordo com documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

_____ Local: _____ data: ___/___/___
assinatura